



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima
Telefones: (65) 3613-7188 / 2955
e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	9.112-0/2018
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR	SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Tendo em vista a notificação expedida à Câmara de Vereadores, por meio do ofício n.º 1.496/2019, para manifestar-se acerca da inconstitucionalidade das Leis Complementares n.ºs 072/2013 e 075/2013, retorno os autos à G.C.P. Diligenciados para aguardar o prazo concedido.

Após o decurso do prazo, retornar o processo a este gabinete para análise do teor da manifestação da Câmara, se houver, e do pedido formulado pelo gestor do Município no documento digital n.º 225972/2019.

Cuiabá, 11 de outubro de 2019.

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

vdas